Aprovado

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 17.12.13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

17/12/13

PARECER Nº 753 DE 2013

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Emenda 5/2013 ao Anteprojeto de Lei Complementar nº 7/2013

Autoria: Pedro Maria Martendal de Araújo

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão a Emenda Modificativa nº 5/2013 ao Anteprojeto de Lei Complementar nº 7/2013, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 28.12.2001 e suas alterações – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

A emenda em tela, se aprovada, irá privar o cidadão de um benefício que o presente Anteprojeto de lei oferece. Diante do exposto e no entendimento de que a emenda vai contra o interesse popular, sugerimos voto CONTRÁRIO a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Romulo Quintino/PSL, Marcos Rios/PST e João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formigheri, 17 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Discutido e votado em 17.12.13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/PDT
Secretário

João Paulo/PSD
Membro